

DECRETO Nº 132 DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre o pedido de Licença Prêmio do servidor **ADMILSON DE ALMEIDA DOURADO** do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de licença prêmio de **ADMILSON DE ALMEIDA DOURADO**, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando em 01 de abril de 2024 e com término em 30 de junho de 2024.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 15 de março de 2024.


ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal